



## CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2025 – 12º PSS DA ADEPARÁ

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

### 1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, no período estabelecido no Anexo VI, para a entrega da documentação exigida, assinatura do contrato e acolhimento.
- 1.2. A ADEPARÁ não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação fora do prazo estipulado.
- 1.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital, após regularmente convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços, implicará em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, salvo em casos de impedimento legal devidamente justificado, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 1.4. A inexatidão de informações, falsidade de declarações ou irregularidades na documentação apresentada, constatadas a qualquer tempo, especialmente por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e do contrato, com todas as consequências legais, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.
- 1.5. Os candidatos poderão entregar sua documentação no polo de sua preferência, desde que observem rigorosamente os dias e horários estabelecidos nesta convocação.
- 1.6. A documentação deverá ser entregue à Comissão do PSS, no horário de 09h às 14h, conforme estabelecido no Anexo VI – Polos de Acolhimento.
- 1.7. Não serão aceitos documentos enviados por SEDEX, e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio que não seja a entrega presencial, realizada exclusivamente nos dias, horários e polos definidos nesta convocação.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2025.

**Jamir Junior Paraguassú Macedo**

Diretor Geral

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

**ANEXO VI - POLOS DE ACOLHIMENTO**

Acolhimento, datas e locais definidos para que o candidato entregue suas documentações e assinem o contrato de trabalho de acordo com os municípios e polos a que concorreu a vaga.

<b>MUNICÍPIO A QUE CONCORRE A(S) VAGA(S)</b>	<b>POLOS DE ACOLHIMENTO</b>	<b>DATA/ HORA</b>	<b>LOCAL DE ACOLHIMENTO</b>
Para todas as vagas	POLO BELÉM	11/12/25 Das 09h às 14h	SEDE DA ADEPARÁ TV. Mariz e Barros, nº 1.184 Bairro: Pedreira Belém – PA
Para todas as vagas	POLO TUCURUÍ	11/12/25 Das 09h às 14h	GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUÍ End: R. José Nery Torres, nº 57 Bairro Santa Isabel Tucuruí – PA
Para todas as vagas	POLO ALENQUER	11/12/25 Das 09h às 14h	ULSA DE ALENQUER Tv. Antônio Mesquita de Souza, nº 486 Bairro: Planalto Alenquer – PA
Para todas as vagas	POLO TUCUMÃ	11/12/25 Das 09h às 14h	GERÊNCIA REGIONAL DE TUCUMÃ Av. Ceará, 216 Bairro das Flores Tucumã – PA

**INSTRUÇÕES:**

- Os acolhimentos ocorrerão nos dias e horários especificados na tabela de Polos de acolhimento.
- O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.



## ANEXO IX

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Para a formalização do contrato temporário, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, observando as orientações de original e cópia quando indicado:

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4 (recente);
3. Carteira de Identidade (RG) e CPF (original e cópia);
4. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
5. Documento com número do PIS/PASEP, contendo a data de emissão, ou Extrato de Inexistência de Registro emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (original e cópia);
6. Certificado de Escolaridade exigido para a função temporária (original e cópia);
7. Certificados de Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), quando houver (original e cópia);
8. Registro no Conselho de Classe, acompanhado de comprovante de quitação atualizado, quando a função exigir (original e cópia);
9. Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
10. Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou internet).
  - Caso não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentado com Declaração de Residência (Anexo VII) (original e cópia).
11. Certidão de Nascimento, de Casamento ou Declaração de União Estável (original e cópia);
12. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)) (original);
13. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) (original);
14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.consultas.tjpa.jus.br](http://www.consultas.tjpa.jus.br)), dentro do prazo de validade (original);
15. Declaração de Inexistência de Vínculo Temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos seis meses (Anexo X);
16. Declaração de Vínculos com a Administração Pública e Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo VIII), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
  - **No caso de vínculo não acumulável, apresentar documento que comprove o encerramento do vínculo anterior.**
17. Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para exercício de cargo ou função pública (Anexo XI);
18. Declaração de Bens, conforme Decreto Estadual nº 1.712/2021 (Anexo XII).
- 19. Atestado de Aptidão Física e Mental, compatível com as atribuições da função pretendida.**

---

#### Informação Importante:

A apresentação do Atestado de Aptidão Física e Mental constitui requisito indispensável para o ingresso na ADEPARÁ, conforme o Art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 33.358 de 20 de abril de 2017.

A ausência de qualquer dos documentos listados no Anexo IX do Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), acarretará a eliminação do candidato no 12º Processo Seletivo Simplificado da ADEPARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do RG \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_,  
Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que  
o Portador(a) do RG \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e  
domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração  
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do proprietário

**Obs.:** Anexar cópia de uma das contas: energia, água, gás ou telefonia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à contratação temporária para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, na função de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

Não possuo vínculo Federal.

Sim, possuo vínculo Federal:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Sim, possuo vínculo Estadual:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/ função: \_\_\_\_\_

carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Não possuo vínculo Municipal.

Sim, possuo vínculo Municipal.

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_

Carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Quanto a aposentadoria:

Declaro que NÃO percebo proventos de aposentadoria.

Declaro que SIM, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Federal;

Declaro que SIM, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Estadual;

Declaro que SIM, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Municipal;

Declaro que SIM, percebo proventos de aposentadoria do INSS.

Caso o candidato receba proventos de aposentadoria, informar o Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077/2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA  
PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, DECLARO perante o Poder Executivo  
Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade cívil, administrativa e penal, não ter sofrido  
qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

NOME DO SERVIDOR:	
CPF:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	
ORGÃO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	

O **Agente Público Estadual** subscritor do presente instrumento, ciente dos termos do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, **declaro para os devidos fins que:**

- ( ) Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/ companheiro(a) e dependentes.
- ( ) Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/ companheiro(a) e dependentes, conforme segue:

CÓDIGO DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA <sup>1</sup>	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO <sup>2</sup>	DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO	VALOR (R\$)

1- Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vínculo ou Dependência (ANEXO XIII - Orientações para preenchimento) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.

2- Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Tabela de código de bens e direitos do ANEXO XIII - Orientações para preenchimento).

3- Informar o valor de aquisição valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo "OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR" da Tabela de Códigos de Bens e Direitos (ANEXO XIII).

Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:

- ( **X** ) Ingresso na administração pública.
- ( ) Atualização anual da declaração de bens e valores.
- ( ) Cessaçãõ do vínculo, incluindo exoneraçãõ e demissãõ, início da aposentadoria ou a extinçãõ do vínculo por falecimento do agente público.
- ( ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).
- ( ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

### TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS

#### Orientações para preenchimento

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala comercial ou escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens móveis	2.1	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R\$5.000,00
	2.3	Outros bens móveis	
Participações societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R\$5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista, numerário e fundos.	Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R\$5.000,00

### TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

CÓD	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjuge ou companheiro(a).
3	Filho(a) ou enteado(a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante.
7	Sobrinho(a), neto(a) ou bisneto(a) que viva sob a dependência econômica do declarante.